

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 124, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, no exercício de suas competências e atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nºs 16.729/2001 e 17.108/2005,

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentar as atividades administrativas com vistas a obtenção de excelência na gestão do sistema previdenciário do Município do Recife,

R E S O L V E :

Art. 1º A prática dos atos relativos à aprovação da concessão de benefícios previdenciários deve ser realizada em conjunto pelo Diretor-Presidente e pelo Gerente de Previdência.

Art. 2º É de competência do Diretor-Presidente, juntamente com o Gerente Administrativo e Financeiro, praticar os atos relativos às atividades administrativas que envolvam contratações, convênios e dispêndios de recursos.

Art. 3º Compete ao Vice Diretor-Presidente, juntamente com o Gerente Administrativo e Financeiro, o acompanhamento e o controle dos contratos e convênios firmados pela Autarquia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor-Presidente